

**DECRETO N° 029/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**Concede adicionais por tempo de serviço e seus respectivos valores retroativos aos auxiliares e serviços gerais pertencentes ao quadro efetivo do município e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e,

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova do Piauí (Lei n° 014/1997), em seu artigo 65.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais efetivos ocupantes do quadro do cargo de auxiliar de serviços gerais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, apesar de estarem incluídos no regime jurídicos Estatutário do município, não tiveram, até a presente data, a concessão de seus direitos de adicional de tempo de serviços, fazendo jus a essa concessão, com o pagamento do valor retroativo até a data o acesso ao benefício, considerando ainda o prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Concede os adicionais por tempo de serviço e seus respectivos valores retroativos, respeitados o prazo prescricional, aos auxiliares de serviços gerais pertencentes ao quadro efetivo do município e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, nos termos do artigo 65 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova do Piauí (Lei n° 014/1997).

**Art. 2°** - Aos servidores que se enquadrarem na hipótese prevista neste Decreto, o Poder Executivo Municipal fará a concessão de nível devidamente alcançada pelo servidor, bem como fará os pagamentos dos valores retroativos devidos, conforme a data de admissão e enquadramento na legislação de cada um dos servidores citados.

**Art. 3°** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a realizar esses pagamentos no mês de maio de 2025.

**Art. 4°** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar a atualização do enquadramento de cada um dos servidores previstos no art. 1° deste Decreto, em seus respectivos assentamentos e cadastramento nos arquivos públicos.

**Art. 5º** - Os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais pertencentes ao quadro efetivo do município e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, reconhecem como cumpridas e concedidos seus direitos e benefícios pelo município, renunciando ou declarando almeçados seus direitos perante qualquer demanda ou ação judicial.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí - PI, 28 de maio de 2025.

  
**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal